Valide aqui
este documento

Atenção Av.2 e Av.9

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — 3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNM123745.2.0017722-82 COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA 17.722 | FICHA 1

Santos, 20 de setembro de 1982

IMÓVEL: - O CONJUNTO Nº 42, localizado no 4º pavimento do Edifício Miguel Couto, situado à Avenida Ana Costa nºs. 359 e 361, contendo: vestíbulo, duas salas, compartimentos de WC., com a área construída total incluída a participação das áreas comuns, de 59,22 mts2., confrontando pela frente com o conjunto nº 41, por um lado com a área livre do terreno, com outro com o poço de elevadores e com o hall de circulação do pavimento e pelos fundos com o conjunto nº 43, correspondendo a essa unidade autônoma uma quota parte ideal de 23,2046/1.000 do terreno, - que acha-se descrito na especificação condominial arquivada neste Cartório. - PROPRIETÁRIOS: Dr. EDMIR BOTURÃO, médico, RG. 2.733.186, e - sua mulher IRIS REIS BOTURÃO, do lar, RG. 2.714.516, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, portadores do CIC. nº 017.023.008-20, domiciliados em Santos à rua Tolentino Filgueiras nº 76, apto. 71. - TITULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº - 64.815, neste Cartório - Santos, 20 de setembro de 1982. - O escrevente habilitado, Wanderlan Lopes de Oliveira; O escrevente autorizado, Renato de Araujo.

R. 1 - 17.722. - Santos, 20 de setembro de 1982. - DOADORES: - EDMIR BOTURÃO e sua mulher IRIS REIS BOTURÃO, qualificados na Matrícula supra. DONATÁRIO: HELIO REIS BOTURÃO, brasileiro, médico, RG. 1.925.456, CIC. nº 017.134.698-04, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA EDITH DIAS AMARAL BOTURÃO, antes da Lei 6515/77, domiciliado em - Santos à rua Azevedo Sodré nº 76. TITULO: Doação. FORMA DO TITULO: Escritura de 02 de setembro de 1982, do 4º Cartório de Notas e Ofício - de Justiça de Santos, Lv. 406, fls. 34. VALOR: Cr$ 380.000,00, inclusive o valor do imóvel objeto da Matrícula 17.721 - (Valor venal Cr$ 2.734.296,36). O escrevente habilitado Wanderlan Lopes de Oliveira; O escrevente autorizado, Renato de Araujo.

Av. 2 - 17.722. - Santos, 20 de setembro de 1982. - No Livro 4-X, de Registros Diversos, à fls. 205, consta inscrita sob nº 23.773, em data de 22/08/69, a LOCAÇÃO da Loja localizada no pavimento térreo do - Edifício Miguel Couto, à Avenida Ana Costa nº 359, que é parte integrante das coisas de uso e propriedade comum dos respectivos condômimos do Edifício, figurando como locador o condomínio "Edifício Miguel Couto", e como locatário Josué Osmar Perondini Mathedi, casado, pelo prazo de quatro anos, a contar de 1/10/1968, e a terminar em 30/09/72. O escrevente habilitado Wanderlan Lopes de Oliveira; O escrevente autorizado, Renato de Araujo.

R. 03 - M. 17.722.-
DATA:- 01 de agosto de 2.001

Pelo instrumento particular de 04 de julho de 2.001, passado em Santos - SP., o **LABORATÓRIO CLÍNICO HÉLIO R. BOTURÃO LTDA**, com sede em Santos - SP, na Avenida Ana Costa nº. 359 e 361, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 51.681.815/0001-14, e como avalistas avalistas **HÉLIO REIS BOTURÃO**; e, **EDMIR BOTURÃO NETO**, inscrito no CPF. sob nº. 071.670.388-22; e como garantidores hipotecantes, os proprietários **HELIO REIS BOTURÃO** e sua mulher **MARIA EDITH DIAS DO AMARAL BOTURÃO**, anteriormente qualificados, deram em ***HIPOTECA cedular de 1º. grau***, e sem concorrência de terceiros, ao **BANCO DO BRASIL S/A.**, com sede em Brasília - DF., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, por sua Agência Empresarial-Santos - SP, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.000.000/4757-00, **o imóvel desta matricula**, no valor de R$ 92.047,00 (inclusive outros imóveis), que será pago na praça de Santos - SP, até 15 de julho de 2.007; em 60 prestações

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CB7C4-B93HN-WLWRX-HTTUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 31/03/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027895-76.2023.8.26.0562 e código WDAu1E23.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 17.722 | FICHA 01 VERSO | CNM123745.2.0017722-82

mensais, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2.002 e a última em 15 de julho de 2.007, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar; os juros são devidos à taxa de 0,407 pontos percentuais efetivos ao mês, equivalentes a uma taxa anual de 5 pontos percentuais a título de //spread//, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil; A presente operação de financiamento tem 80% do seu saldo devedor garantido com o provimento de recursos do Fundo de Garantia para a Promoção de Competitividade - (FGPC), na forma e nas condições previstas na Lei nº. 9.531, de 10 de dezembro de 1.997, regulamentada pelo Decreto nº. 3.113, de 06 de julho de 1.999; e as demais condições constantes do título, cuja via "não negociável" ficou arquivada neste Ofício, registrada também sob o nº. 1.840, no Lv. 3 - Registro Auxiliar.-

REGISTRADO POR:- ***Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***

AV. 04 - M. 17.722.-
DATA: - 01 de agosto de 2.002

Pelo instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito comercial nº. 21/06008-8, emitida em 04/07/2001, datado de 03 de julho de 2.002, em Santos - SP, o **LABORATÓRIO CLÍNICO HELIO R. BOTURÃO LTDA**, como financiado; o **BANCO DO BRASIL S/A**, como financiador; e como garantidores hipotecantes os proprietários **HELIO REIS BOTURÃO** e sua mulher **MARIA EDITH DIAS DO AMARAL BOTURÃO**; e como avalistas **HELIO REIS BOTURÃO** e, **EDMIR BOTURÃO NETO**, todos anteriormente qualificados, re-ratificaram a cédula de crédito comercial nº. 21/06008-8, registrada sob nº. 1.840 no Lv. 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício, na cláusula seguinte: Encargos Financeiros: os juros são devidos à taxa de 0,407 pontos percentuais efetivos ao mês, equivalentes a uma taxa anual de 5 pontos percentuais a título de //spread//, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observando a sistemática, devidamente descritas nos itens "a", "b" e "c" do referido aditivo, o qual ficou arquivado a "via não negociável"; Assim, ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula de crédito comercial ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***

AV. 05 - M. 17.722.-
DATA: - 16 de abril de 2.003

Pelo instrumento particular de aditivo de retificação e ratificação à cédula de crédito comercial nº. 21/06008-8, emitida em 04/07/2001, datado de 08 de abril de 2.003, passado em Santos - SP, o **LABORATÓRIO CLÍNICO HELIO R. BOTURÃO LTDA**, como financiado; o **BANCO DO BRASIL S/A**, como financiador; e como garantidores hipotecantes os proprietários **HELIO REIS BOTURÃO** e sua mulher **MARIA EDITH DIAS DO AMARAL BOTURÃO**; e como avalistas **HELIO REIS BOTURÃO** e, **EDMIR BOTURÃO NETO**, todos anteriormente qualificados, re-ratificaram a cédula de crédito comercial nº. 21/06008-8, registrada sob nº. 1.840 no Lv. 3 - Registro Auxiliar, deste Ofício, e retificada e ratificada pelo aditivo de 03 de julho de 2.002, averbada sob nº. 04, na cláusula seguinte: alteração do prazo de vencimento: o Financiador e o Financiado têm justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CB7C4-B93HN-WLWRX-HTTUK

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via Internet

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 31/03/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027895-76.2023.8.26.0562 e código WDAu1E23.

Valide aqui
este documento

CNM123745.2.0017722-82

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — 3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS SANTOS

MATRÍCULA 17.722 — FICHA 02 — Santos, 16 de abril de 2003

o seu novo vencimento em 15 de agosto de 2.007; Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das exigibilidades previstas na cláusula encargos financeiros o Financiado obriga-se a recolher ao Financiador em amortização desta dívida, após o período de carência, em 60 prestações mensais vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 2.002 e a última em 15 de agosto de 2.007, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor - excluídas eventuais parcelas exigidas - pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, o qual ficou arquivado a "via não negociável"; Assim, ajustados, o financiador e o financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula de crédito comercial ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***-

AV. 06 – M. 17.722.-
DATA:-14 de novembro de 2.006

Pelo instrumento particular de 09 de fevereiro de 2.006, passado em Santos – SP., pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A.**, procedo o ***CANCELAMENTO*** da hipoteca cedular registrada sob nº. 03, desta matrícula.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***-

AV. 07 - M. 17.722.-
DATA:-30 de novembro de 2.006

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o nº. 55.045.013.011.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***-

R. 08 – M. 17.722.-
DATA:-30 de novembro de 2.006

Pela escritura de 27 de novembro de 2.006, lavrada no 7º. Tabelião de Notas de Santos - SP, Lv. 607, fls. 315/318, os proprietários **HELIO REIS BOTURÃO**, anteriormente qualificado, e sua mulher **MARIA EDITH DIAS DO AMARAL BOTURÃO**, brasileira, psicóloga, portadora do RG. nº. 2.354.856-SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº. 121.298.818-31, residentes e domiciliados em Santos – SP; na Rua Waldomiro Silveira nº. 08, apto 41-J, na qualidade de fiadores e garantidores hipotecantes, dão em primeira e especial ***HIPOTECA,*** o imóvel desta matrícula para **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE DO LITORAL PAULISTA - UNICRED DO LITORAL PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.259.231/0001-14, com sede em Santos - SP, na Rua Carvalho de Mendonça nº. 189, primeiro andar, na qualidade de credora, para garantia das obrigações assumidas por **LABORATORIO**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CB7C4-B93HN-WLWRX-HTTUK

MATRÍCULA 17.722 FICHA 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 31/03/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027895-76.2023.8.26.0562 e código WDAu1E23.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 17.722 | FICHA 02 VERSO | CNM123745.2.0017722-82

CLINICO HELIO R. BOTURÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 51.681.815/0001-14, com sede em Santos – SP, na Avenida Ana Costa nº. 361, 4º. andar, na qualidade de devedor, da dívida no valor de R$ 200.000,00 (inclusive os imóveis objeto das matrículas 8.750 e 17.721) que se obriga a pagar a sua credora através de 120 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ 5.860,00, já acrescida de 1,7% de juros ao mês, corrigidas mês a mês pela TR, Amortização – SAC (Sistema de Amortização Constante), vencendo-se a primeira em 17 de janeiro de 2.007 e as demais todo dia 17 de cada mês, sendo a última com vencimento para o dia 17 de dezembro de 2.016; o atraso no pagamento da prestação mensal acarretará a imediata incidência de juros remuneratórios de 1% ao mês mais a multa contratual de 2% sob o valor da prestação corrigida; e as demais condições constantes do título.-

REGISTRADO POR:- ***Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.***-

AV. 09 - M. 17.722 - DATA:- 09 de novembro de 2.016
Ref. Prenotação nº. 203.086, de 03 de novembro de 2.016.-

Pelo Mandado expedido em 30 de setembro de 2.016, pelo Juízo de Direito da 11ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraído dos autos da ação de **Protesto - Medida Cautelar** (Processo nº. 1020862-79.2016.8.26.0562), que **CELSO RICARDO THEOTO PEREIRA DA FONSECA**, e outro, movem contra **MARIA CRISTINA AMARAL BOTURÃO DE BARROS**, e outros, procedo esta averbação para constar a existência de protesto contra a alienação de bens, conforme sentença proferida em 22 de setembro de 2.016, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Daniel Ribeiro de Paula.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros, Escrevente Autorizada.***-

AV. 10 – M. 17.722- DATA:- 23 de outubro de 2.020
Ref. Prenotação nº. 230.028, de 22 de outubro de 2.020.-

Conforme Protocolo da Indisponibilidade nº. 202010.2119.01362740-IA-030, Processo nº. 10008468620195020443, de 21/10/2020 19:51:06, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARIA EDITH DIAS DO AMARAL BOTURÃO,** inscrita no CPF. sob nº. 121.298.818-31; e **HELIO REIS BOTURÃO,** inscrita no CPF. sob nº. 017.134.698-04, tendo como emissor da Ordem o TST - Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP – Odair Jose de Souza.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***-

AV. 11 – M. 17.722 - DATA:- 21 de dezembro de 2.020
Ref. Prenotação nº. 231.261, em 10 de dezembro de 2.020.-

Pelo instrumento particular de 02 de dezembro de 2.020, passado em Santos – SP, procedo esta averbação para ficar constando que, a credora **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DE NÍVEL**

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CB7C4-B93HN-WLWRX-HTTUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 31/03/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027895-76.2023.8.26.0562 e código WDAu1E23.

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
CNS 123.745

MATRÍCULA 17.722 | FICHA 03 | CNM123745.2.0017722-82

Santos, 21 de dezembro de 2.020

SUPERIOR DA SAÚDE DO LITORAL PAULISTA – UNICRED DO LITORAL PAULISTA, foi incorporada pela **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E GRANDE SÃO PAULO LTDA. - UNICRED METROPOLITANA**, por força da ata sumária da assembléia geral extraordinária conjunta realizada em 19 de fevereiro de 2.008, registrada sob nº. 372.820/09-8, em 23/09/2009 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros,***
Substituta do Oficial.-

AV. 12 – M. 17.722 - DATA:- 21 de dezembro de 2.020
Ref. Prenotação nº. 231.261, em 10 de dezembro de 2.020.-

Pelo instrumento particular de 02 de dezembro de 2.020, passado em Santos – SP, procedo esta averbação para ficar constando que, a credora **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E GRANDE SÃO PAULO LTDA. - UNICRED METROPOLITANA**, alterou a denominação social para **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E GRANDE SÃO PAULO LTDA. - SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA**, conforme Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 2.016, registrada sob nº. 041.425/17-0, em 18 de janeiro de 2.017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros,***
Substituta do Oficial.-

AV. 13 – M. 17.722 - DATA:- 21 de dezembro de 2.020
Ref. Prenotação nº. 231.261, em 10 de dezembro de 2.020.-

Pelo instrumento particular de 02 de dezembro de 2.020, passado em Santos – SP, procedo esta averbação para ficar constando que, a credora **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS REGIÕES METROPOLITANAS DA BAIXADA SANTISTA E GRANDE SÃO PAULO LTDA. - SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA**, alterou a denominação social para **COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2.018, registrada sob nº. 344.823/18-0, em 20/07/2018 na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros,***
Substituta do Oficial.-

AV. 14 – M. 17.722 - DATA:- 21 de dezembro de 2.020
Ref. Prenotação nº. 231.261, em 10 de dezembro de 2.020.-

Pelo instrumento particular de 02 de dezembro de 2.020, passado em Santos – SP, procedo o ***CANCELAMENTO*** da hipoteca registrada sob nº. 08 desta matrícula, devido a autorização dada pela credora **COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA – COOPERATIVA DE CRÉDITO**, anteriormente qualificada.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros,***
Substituta do Oficial.-

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CB7C4-B93HN-WLWRX-HTTUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 31/03/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027895-76.2023.8.26.0562 e código WDAu1E23.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA 17.722 | FICHA 03 | CNM123745.2.0017722-82

AV. 15 - M. 17.722 - DATA:- 14 de outubro de 2.021
Ref. Prenotação nº. 237.975, em 28 de setembro de 2.021

Pela Carta de Sentença expedida em 23 de setembro de 2.021, pelo 2º. Tabelião de Notas de Santos - SP, extraída do processo nº. 1019776-10.2015.8.26.0562 da 6ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **HELIO REIS BOTURÃO**, ocorrido em 16 de abril de 2.011, à vista da certidão de óbito (matricula nº. 123018.01.55.2011.4.00220.281.0141296-12), expedida em 27 de abril de 2.011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP.-

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***

R. 16 - M. 17.722 - DATA:- 14 de outubro de 2.021
Ref. Prenotação nº. 237.975, em 28 de setembro de 2.021

Pela Carta de Sentença referida na averbação nº. 15, Exequente **CONDOMINIO EDIFICIO MIGUEL COUTO,** inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 52.257.201/0001-72, com sede em Santos - SP, na Avenida Ana Costa nº. 361, e, Executado **Espólio de HELIO REIS BOTURÃO,** representado por sua inventariante Maria Edith Dias do Amaral Boturão, viúva, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que, de acordo com o auto de arrematação datado de 10 de dezembro de 2.020, e sentença proferida em 12 de fevereiro de 2.021, pelo mesmo Juízo de Direito, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$ 101.600,00 - (Valor Venal R$ 400.476,44), foi ***ARREMATADO*** por **POLI OBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 17.927.367/0001-58, NIRE nº. 35227298755 atribuído pela JUCESP, com sede em Santos - SP, na Rua Doutor Benedito Evangelista nº. 70, 2º. andar, Vila São Jorge.-

REGISTRADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***

AV. 17 - M. 17.722 - DATA:- 25 de março de 2.025
Ref. Prenotação nº. 265.799, de 07 de março de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 07 de março de 2.025 às 12:01:53, pelo Juízo do 5º. Ofício Cível da Comarca de Santos – SP., extraída dos autos da ação de ***Execução Civil*** (Processo nº. 1027895-76.2023.8.26.0562), tendo como exequente: **BANCO BRADESCO S/A.,** inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 60.746.948/0001-12, e como executados: **POLI OBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 17.927.367/0001-58; e **ROBISON PINHEIRO MATEUS,** inscrito no CPF. sob nº. 121.356.968-03, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, ***FOI PENHORADO*** em 13 de novembro de 2.024, pelo valor de R$ 441.568,44. Sendo nomeado como depositário: **POLI OBRAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

AVERBADO POR:- ***Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.***

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CB7C4-B93HN-WLWRX-HTTUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 31/03/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027895-76.2023.8.26.0562 e código WDAu1E23.

Valide aqui
este documento

CERTIFICO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **17722**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Santos-SP, 25 de março de 2025.** Certidão emitida às: 16:37:03 . Oficial .

ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nivaldo Lucato de Souza
Oficial

Ao Oficial...:	R$	44,20
Ao Estado....:	R$	12,56
Ao Sefaz.....:	R$	8,60
Ao Reg. Civil:	R$	2,33
Ao Trib. Just:	R$	3,03
Ao Município.:	R$	0,88
Ao Min.Púb...:	R$	2,12
Total.....:	R$	73,72

Certidão de ato praticado protocolo nº: 265799

Controle: 207272

Página: 0007/0007

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1237453C30000000435502251

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CB7C4-B93HN-WLWRX-HTTUK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por AFONSO OLIVEIRA CANAS, liberado nos autos em 31/03/2025 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1027895-76.2023.8.26.0562 e código WDAu1E23.